



EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE

1º Público Leilão: 04/11/2026, às 10h15

2º Público Leilão: 06/11/2026, às 10h15 (Horário de Brasília)

DANILO RODRIGUES BRAGA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 1.492, autorizado por **RM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ nº 19.389.447/0001-22, promoverá a venda em leilão (1º ou 2º), nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade do imóvel descrito abaixo, decorrente da execução do contrato de compra e venda com garantia de alienação fiduciária, firmado em 28/11/2016, com posterior averbação da consolidação da propriedade em 05/10/2026. **IMÓVEL: LOTE Nº 15, QUADRA Nº 10, do RESIDENCIAL RESERVA DA MATA, Mogi Mirim/SP. Medidas e Confrontações: 10,00m em reta de frente para a Rua 16; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 20,00m em reta e confronta com o Lote 16; do lado esquerdo mede 20,00m em reta e confronta com o Lote 14; no fundo mede 10,00m em reta e confronta com os Lotes 03 e 04, com ÁREA TOTAL DE 200,00m². Matrícula nº 96.761 do CRI de Mogi Mirim/SP. Inscrição Municipal: 101593. VALORES MÍNIMOS: 1º Leilão: R\$ 150.620,65. 2º Leilão: R\$ 138.865,99.**

CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 1. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), cabendo ao interessado verificar a situação física, documental e cadastral, inclusive quanto à localização, confrontações, denominação da via pública, eventual divergência entre os registros imobiliários, cadastro municipal e a situação fática, bem como áreas e construções não averbadas, débitos, ações judiciais e demais ônus ou restrições que possam recair sobre o imóvel; 2. O arrematante pagará, à vista, o valor do lance vencedor, a comissão do leiloeiro (5%) e todas as despesas decorrentes da transferência do bem, inclusive ITBI, emolumentos, custas e tributos; 3. Débitos de IPTU e Condomínio vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do arrematante; 4. Despesas de água, energia elétrica, gás e outras utilidades, vencidas ou vincendas, correrão por conta do arrematante; 5. A desocupação será de responsabilidade exclusiva do arrematante; 6. Os devedores fiduciantes poderão exercer o direito de preferência até a realização do segundo leilão, conforme previsto no §2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97; 7. Caso existam ações judiciais em trâmite ou averbações pendentes, suas regularizações futuras, bem como os custos e encargos delas decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante; 8. A participação no leilão implica na aceitação integral dos termos deste edital e das Regras para Participação disponíveis no site www.bl.leilao.br, que o interessado declara ter lido e compreendido. Ficam os devedores fiduciantes **DIEGO ROBERTO DE CAMPOS LIMA**, CPF nº 301.720.538-03 e **JOYCE JAQUELINE DOS SANTOS CAETANO LIMA**, CPF nº 338.712.348-50, formalmente intimados das datas e condições dos leilões também por meio deste edital. Informações adicionais: juridico@bl.leilao.br | WhatsApp: (11) 92048-9691.